DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1085 | Página 1 de 3 | Terça-feira, 05 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº119 /2022
CONTRATO Nº99/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACESSO A BANCO DE DADOS (BANCO DE PREÇOS) PARA AUXILIAR NAS ETAPAS DE ESPECIFICAÇÃO DE OBJETOS, PESQUISA DE PREÇOS, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 9.635,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95

DATA DA ASSINATURA:06/06/2022

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES-PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº102/2022
CONTRATO Nº122/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R$ 12.804,90

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA

EMPRESA CAPENNI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 29.396.856/0001-00

DATA DA ASSINATURA:09/06/2022

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES-PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº103/2022
CONTRATO Nº123/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO VELÓRIO.

VALOR: R$ 31.900,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA

JOSE WILSON POLLO JUNIOR ENGENHARIA CNPJ 34.320.103/0001-50

DATA DA ASSINATURA:09/06/2022

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES-PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº100 /2022
CONTRATO Nº120/2022

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS

VALOR R$ 16.800,00.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA

MAX A S SERVIÇOS MEDICOS LTDA

DATA DA ASSINATURA:30/05/2022

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES-PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº87/2022
CONTRATO Nº107/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DO FORRO DO ALMOXARIFADO, AREA TOTAL 395M^2.

VALOR: R$ 12.500,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA

ROBERTO TODOROV DE SOUZA CNPJ 11.328.064/0001-32

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES-PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 104/2022
CONTRATO Nº 124/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANTIO DE GRAMA EM BARRANCO

VALOR R$ 9.300,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E CARLOS APARECIDO DIAS PAISAGISMO CNPJ 22.914.184/0001-38

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA Nº 105/2022
CONTRATO Nº 125/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE SITE POR TEMPO DETERMINADO

VALOR R$ 14.300,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E WEBNETS SOLUCOES EIRELI CNPJ 12.319.369/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES - PREFEITO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ESAL- EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Pregão Eletrônico nº 23/2021

Contrato nº 102/2021

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **Pregão**

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Eletrônico nº 23/2021.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2022, passando a ter eficácia até o dia 25/06/2023, nos termos do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 23/2021.**

§ 1º. Conforme item 3.14 do Contrato, *"Após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta. "* Desta forma, considerando a variação acumulada de 11,90%, fica reajustado o valor conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA/ANO	VL UNIT	VL TOTAL
1	Transbordo, transporte, recepção, triagem, destinação e disposição final ambientalmente adequada de resíduos de construção civil (RCC), resíduos de árvores e podas de jardim, resíduos volumosos.	Tonelada	5.000	102,50	512.500,00

§ 2º. Conforme item 5.2 do contrato, *"No caso de prorrogação e/ou reajuste contratual, a CONTRATADA deverá realizar a complementação da garantia proporcionalmente ao valor empenhado/reajustado. "* Desta forma, a CONTRATADA deverá apresentar complementação da garantia contratual no valor de R$25.625,00, com validade no mínimo até 21/06/2023.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 14 de junho de 2022.

José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

.....

02º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUSANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Tomada de Preços nº 09/2021

Contrato nº 185/2021

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Ficam suprimidos e incluídos itens conforme abaixo:

Escola Carmem Miguel Vicari: inclusão de serviços, conforme documentos anexos aos autos, num valor total de **R$39.223,77 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).**

Escola Emirena: inclusão de serviços, conforme documentos anexos aos autos, num valor total de **R$48.935,15 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).**

Escola Emirena: supressão de itens do contrato, conforme documentos anexos aos autos, num valor total de **R$35.566,45 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

Valor total do termo aditivo: R$52.595,47 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 06 de junho de 2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUSANTOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP

Tomada de Preços nº 09/2021

Contrato nº185/2021

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25/05/2022, passando a ter eficácia até 25/07/2022, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021.

O presente termo aditivo tem por finalidade somente prorrogar o prazo de vigência do contrato, sem qualquer alteração no valor.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 25 de maio de 2022.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O *MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS* E A SRA. *ADÉLIA BRESSIANINI VICARI*, A SRA. *GISELLE VICARI* E O SR. *TÁCITO VICARI*.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1085 | Página 3 de 3 | Terça-feira, 05 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a **cláusula "quarta**" do contrato firmado entre as partes em 20 de junho de 2017, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, no qual está instalada a **Secretaria da Saúde do Município**, localizado na Rua Major Garcia, nº 100, Bairro: Centro, nesta cidade de Altinópolis-SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos no livro nº 2 – "AA", Folha 012, matrícula nº 5012, que inicialmente era de 21/6/2017 a 21/06/2018, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre *24/06/2022 a 24/06/2023***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará aos **LOCADORES** será de ***R$ 28.223,76 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) – conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (10,75%),*** pago em ***12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.351,98 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)***, até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do ***MUNICÍPIO***, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelos ***LOCADORES:*** Sra. **ADÉLIA BRESSIANINI VICARI,** Sra. **GISELLE VICARI** e o Sr. **TÁCITO VICARI.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da ***dotação orçamentária nº 06.01.00 10 301 6000 2001 33.90.36.00 01 .310 000***, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O *MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS* E A SRA. ROSANA DA SILVA BOMBARDINI, REPRESENTADA POR BRUNO ZIVIANI VELLOSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato (Termo Aditivo) fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a **cláusula "quinta",** a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, situado na Rua Cidônio Ramos Cabete, nº 540, Bairro: Distrito Industrial, nesta cidade de Altinópolis/SP, **no qual se cumpre o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 51.0186.0000026/2013-1, firmado nos Autos do Inquérito Civil nº 14.0186.0000026/2013-9, em 18/12/2013 (fls. 43/47**), que inicialmente era de 22/06/2017 a 22/06/2018, já prorrogado pelo períodos compreendidos entre *23/06/2018 a 23/06/2019*; *24/06/2019 a 24/06/2020*; *25/06/2020 a 25/06/2021* e *26/06/2021 a 26/06/2022*, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre *27/06/2022 a 27/06/2023***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará à **LOCADORA** será de ***R$ 22.867,68 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) – conforme índice INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (10,75%),*** pago em ***12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.905,64 (um mil, novecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)***, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do ***MUNICÍPIO***, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pela ***LOCADORA ROSANA DA SILVA BOMBARDINI*.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da ***dotação orçamentária nº 08.01.00 23 122 8000 2045 3.3.90.36.00 01 110 000***, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 21 de junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

.....